**Processo nº:** 4104-002316/2016

**Interessado**: GILSON DOS SANTOS ANGELO

**Assunto**: Progressão Horizontal

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo **nº: 4104-002316/2016,** em volume único, com 46 (quarenta e seis) fls., referente solicitação de Progressão Horizontal, de interesse de **GILSON DOS SANTOS ANGELO**, em conformidade com a Lei nº 7.820/2016 à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela UNEAL (fl. 33) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 42/43, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 42/43).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 21.10.2016 a 31.12.2016, incluindo 13º salário de 2016, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 42/43).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$496,67** (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fls.33/38), com o valor inferior ao da despesa referida.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$496,67** (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) ao servidor **GILSON DOS SANTOS ANGELO**, referente à Pagamento de Progressão horizontal do período 21.10.2016 a 31.12.2016, incluindo 13º salário de 2016.

Sugerimos o envio dos autos a **UNEAL** para que seja atendida a condicionante e em seguida seja encaminhado a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 01 de dezembro de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**